

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 157/22

Contrato/Aditivo nº 378/2022

Processo Administrativo nº. 63.445/2022 - Anexado ao de nº 23.448/2022 - Pregão 151/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UMA)

COZINHEIRA.

Aditamento: Prorrogação de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.656.719/0001-18, sediada na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rua Jurubatuba, nº 1350, Ci 1113 - Sala 1115, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 07 de julho de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de 07/01/2023 à 06/07/2023, cujo valor mensal contratado é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando a quantia de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), pelo período prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efotos legais.

Botucatu,

4 6 DEZ 2022

ROSEMARY FERREIRA D OS SANTOS PINTON SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

> ARHO SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI:22656719000118 Dados: 2022.12.21 08:54:34-03'00

ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI Contratada

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2 165-2

Fábio Alexandre Rodrigues Santos Chefe do setor de Contratos

RI 3128-3